

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 493 /98

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, § 1º da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral), bem como no Calendário Eleitoral das Eleições do corrente ano;

CONSIDERANDO a publicação dos nomes indicados para compor as Juntas Eleitorais pelos Excelentíssimos Juízes Eleitorais deste Estado do DORJ, Parte III, Seção II – Federal de 24 de julho do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação por este Egrégio Plenário dos nomes dos referidos membros, para posterior nomeação pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os nomes das pessoas indicadas pelos Excelentíssimos Juízes Eleitorais deste Estado, nos termos do Artº 36, § 1º da Lei 4.737/65, conforme disposto em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1998.

**Des. MARTINHO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
Presidente**

**Des. LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES
Vice-Presidente**

**Juiz MÁRIO DOS SANTOS PAULO
Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz JOSÉ ANTÔNIO VELASCO FITCTNER PEREIRA

Juiz LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Juíza JANETE CORSO ALVES DA SILVA

Des. Federal FREDERICO GUEIROS

**Dr. RICARDO SANTOS PORTUGAL
Procurador Regional Eleitoral**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/08/98)